



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Processo SCEC-PRC-2021/01724

Interessado: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Assunto: Convocação pública para a gestão do Museu da Diversidade Sexual (MDS).

PARECER SOBRE A PROPOSTA TÉCNICA PARA GERENCIAMENTO DO MUSEU DA DIVERSIDADE SEXUAL

Com o término do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 007/2016, com a Organização Social "Associação Paulista dos Amigos da Arte - APAA" para o gerenciamento do Museu da Diversidade Sexual, foi realizada convocação pública de Organizações Sociais de Cultura interessadas em gerenciar estes equipamentos culturais.

A convocação pública às organizações sociais de cultura foi feita por meio da Resolução SC nº 47, de 05 de outubro de 2021. Durante o prazo de chamamento para a convocação pública, esta Secretaria procedeu à divulgação no Portal da Transparência (www.transparenciacultura.sp.gov.br).

Solicitou credenciamento para apresentação de proposta para o Museu da Diversidade Sexual a seguinte entidade:

- DIVERSA ARTE E CULTURA - tendo sido efetivado o credenciamento em 08/outubro/2021
- INSTITUTO ODEON - tendo sido efetivado o credenciamento em 21/outubro/2021

As entidades "Diversa Arte e Cultura - DAC" e "Instituto Odeon" subiram os arquivos referentes ao CONJUNTO 1 – Documentação Comprobatória e Institucional e CONJUNTO 2 – Proposta Técnica e Orçamentária até às 23h59 do dia 05/11/2021.

Às 09h00 do dia 08/11/2021, os funcionários da comissão de Servidores: Angélica Francisca Veiga (UFC), Edna Lucia da Cruz (UPPM), Mirian Midori Peres Yagui (UPPM) e Renata Cittadin (UPPM) realizaram a conferência dos conteúdos dos arquivos enviados pelas entidades.

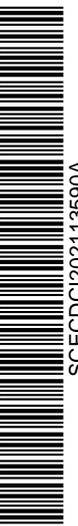
HABILITAÇÃO

DIVERSA ARTE E CULTURA - DAC

CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

Na verificação de todos os documentos do conjunto 1, foi observado: se toda a documentação foi devidamente apresentada; se foram detectadas ausências ou não-conformidades; se há necessidade de concessão de prazo adicional para entrega de algum documento pendente, ou se há motivos de impugnação / desclassificação de proposta, nos termos da Resolução.

1





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Avaliação da Comissão de Servidoras:

Em relação ao item k, referente ao Manual de Recursos Humanos da entidade, contendo plano de cargos e salários que especifique as formas de contratação e os valores em vigor ou que serão praticados na OS para remuneração mensal de cada um dos cargos de direção e empregados previstos no Contrato de Gestão, não foi apresentado o Plano de Cargos e Salários.

A entidade "Diversa – Arte e Cultura" foi **HABILITADA**, condicionada a apresentação da documentação acima relacionada no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 17/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail museus@sp.gov.br.

Em relação ao item l, referente ao Regimento Interno da entidade, e ao item m, referente ao Regulamento de Compras e Contratações de Serviços, foram apresentados protocolos de registro em cartório da ata, conforme disposto no § 14º, inciso I, artigo 4º

As propostas das interessadas poderão ser instruídas com os protocolos dos registros dos documentos da organização social mencionados neste artigo, desde que o efetivo registro seja realizado até a data da celebração do Contrato de Gestão.

Portanto, caso a OS seja declarada vencedora, o Regimento Interno, bem como o Regulamento de Compras e Contratações de Serviços deverão ser apresentados com a ata registrada até a data da celebração do Contrato de Gestão, bem como o comprovante de publicação no Diário Oficial do Estado de SP do Regulamento de Compras e Contratações de Serviços.

Quanto ao item q, referente ao Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica; item s concernente ao Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e item v referente à Certidão Negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio da sede da entidade, ressalva-se que consta endereço diferente ao apresentado no Estatuto e recomenda-se sua atualização.

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

A conferência dos arquivos do conjunto 2 observou apenas se todos os documentos correspondem ao solicitado no inciso II do Artigo 4º da Resolução SC nº 47/2021 e no Termo de Referência e também com as descrições de "títulos" indicadas nos índices do termo de referência para o Plano Estratégico de Atuação e para o Plano de Trabalho – Ações e Mensurações. Observou também se a planilha orçamentária consta da proposta.

Avaliação da Comissão de Servidoras: Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 47/2021 foram enviados pela Diversa – Arte e Cultura no prazo estabelecido e conferidos por esta Comissão de Servidores.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

INSTITUTO ODEON

CONJUNTO Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E INSTITUCIONAL

Na verificação de todos os documentos do conjunto 1, foi observado: se toda a documentação foi devidamente apresentada; se foram detectadas ausências ou não-conformidades; se há necessidade de concessão de prazo adicional para entrega de algum documento pendente, ou se há motivos de impugnação / desclassificação de proposta, nos termos da Resolução.

Avaliação da Comissão de Servidoras:

Em relação ao item f, referente à última ata registrada, de eleição, indicação e/ou nomeação dos diretores e demais instâncias consultivas, normativas e/ou deliberativas, incluindo-se Conselho de Administração e Conselho Fiscal, da Organização Social de Cultura, não foi apresentada ata registrada com a indicação e/ou nomeação dos diretores.

Quanto ao item g concernente à Relação de todos os conselheiros de Administração e Fiscal em exercício, com indicação do período de mandato, conforme disposição do Estatuto Social, acompanhada dos respectivos currículos resumidos, solicita-se a retificação do quadro de conselheiros por haver incorreções nas datas de término dos mandatos.

Em relação ao item p, referente ao Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício - DRE do último exercício fiscal concluído, subscrito obrigatoriamente por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da entidade, não houve a assinatura do representante legal da entidade.

Quanto ao item x, referente aos Comprovantes de que a entidade não consta como sancionada no sítio eletrônico de sanções administrativas do Estado de São Paulo, bem como que não consta da lista de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, não foi apresentada a lista de apenados.

Quanto aos itens q a x, conforme disposto no § 12º, inciso I, artigo 4º

As participantes sediadas fora do Estado de São Paulo deverão apresentar, quando couber, além da documentação emitida pelo Governo do Estado de São Paulo, documentos equivalentes expedidos pelos órgãos competentes do Estado onde a Organização Social de Cultura tem a sua sede.

Solicita-se o envio das certidões e comprovantes equivalentes expedidos pelos órgãos competentes do Estado de Minas Gerais, onde a Organização Social tem sua sede.

A entidade "Instituto Odeon" foi **HABILITADA**, condicionada a apresentação da documentação acima relacionada no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 17/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail museus@sp.gov.br.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Em relação ao item k, referente ao Manual de Recursos Humanos da entidade e ao item m, referente ao Regulamento de Compras e Contratações de Serviços, foram apresentados protocolos de registro em cartório da ata, conforme disposto no § 14º, inciso I, artigo 4º

As propostas das interessadas poderão ser instruídas com os protocolos dos registros dos documentos da organização social mencionados neste artigo, desde que o efetivo registro seja realizado até a data da celebração do Contrato de Gestão.

Portanto, caso a OS seja declarada vencedora, o Manual de Recursos Humanos, bem como o Regulamento de Compras e Contratações de Serviços deverão ser apresentados com a ata registrada até a data da celebração do Contrato de Gestão.

Quanto ao item q, referente ao Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica e ao item s concernente ao Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, ressalva-se que consta endereço diferente ao apresentado no Estatuto e recomenda-se sua atualização.

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

A conferência dos arquivos do conjunto 2 observou apenas se todos os documentos correspondem ao solicitado no inciso II do Artigo 4º da Resolução SC nº 47/2021 e no Termo de Referência e também com as descrições de "títulos" indicadas nos índices do Termo de Referência para o Plano Estratégico de Atuação e para o Plano de Trabalho – Ações e Mensurações. Observou também se a planilha orçamentária consta da proposta.

Avaliação da Comissão de Servidoras:

Em relação à Proposta técnica e orçamentária que atenda aos critérios estabelecidos no Termo de Referência – anexo a esta Resolução, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração, requerida no item b, inciso I, artigo 4º, não houve assinatura do representante legal.

Diante disto, solicitamos o envio da Proposta Técnica e Orçamentária assinada pelo representante legal, com declaração expressa de que a proposta possui idêntico conteúdo à já entregue, ressaltando-se que se constatada qualquer alteração, a proposta será inabilitada. O documento deverá ser apresentado no prazo de 5 dias úteis após a Sessão Pública, ou seja, até o dia 17/11/2021, às 18h, a ser encaminhada à Unidade Gestora, a saber: Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, pelo e-mail museus@sp.gov.br.

Avaliação da Comissão de Servidoras: Todos os documentos requeridos pela Resolução SC nº 47/2021 foram enviados pelo Instituto Odeon no prazo estabelecido e conferidos por esta Comissão de Servidores.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública foi realizada virtualmente, através da plataforma Teams, no dia 10 de outubro de 2021, às 14h, e foi conduzida pela Comissão de Servidoras.

Todas as Organizações Sociais de Cultura que apresentaram proposta se fizeram representar durante a sessão pública. Na ocasião foi informado o resultado da conferência da documentação apresentada por cada Organização Social de Cultura interessada (habilitação) e concedido prazo para a entrega de documentos faltantes.

Apresentou-se, ainda, a possibilidade dos representantes das Organizações Sociais acessarem o OneDrive para vistas da documentação e informou-se que os documentos já constavam nos autos do processo e que a divulgação do resultado seria feita no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a Sessão Pública Virtual.

A ata da Sessão Pública Virtual foi publicada no Portal da Transparência e, nos termos do art. 6º, § 4º, II, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, foram publicadas no Diário Oficial do dia 12 de novembro de 2021 as entidades que manifestaram interesse pela gestão dos equipamentos culturais e solicitaram credenciamento.

As Organizações Sociais enviaram por e-mail, dentro do prazo estipulado pela Comissão de Servidoras, as documentações solicitadas, estando todas em conformidade, as quais foram anexadas ao processo SCEC-PRC-2021/01724.

Considerando as propostas regulares e aptas, foi iniciada a análise técnica-orçamentária pela equipe técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, nos termos do artigo 10º da Resolução SC nº 47/2021. A equipe de análise interdisciplinar é formada por técnicos do Grupo de Preservação do Patrimônio Museológico, do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP e das Assessorias Técnicas de Coordenação (Comitês Técnicos), envolvendo diretamente 9 (nove) profissionais que constam nomeados no final deste Parecer.

A Unidade de Monitoramento através do MEMO UM nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021, emitiu parecer sobre as propostas orçamentárias apresentadas pelas Organizações Sociais, em atendimento ao Decreto nº 59.046/2013, inciso VII, alíneas 'b' e nos termos do artigo 10º da Resolução SC nº 47/2021.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA

DIVERSA ARTE E CULTURA

ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)

CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação

[Resolução SC nº 47/2021, Artigo 14º]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

Avaliação: Quanto à clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações apresentadas, a proposta atende parcialmente aos desafios institucionais do Termo de Referência. No âmbito do Programa de Gestão Museológica a proposta pouco apresenta as estratégias e ações que demonstrem a superação dos desafios já visualizados pela instituição. No Programa de Gestão de Acervos não foram indicadas as metodologias e normativas técnicas a serem utilizadas para o cumprimento do proposto nas estratégias. No que tange ao Programa de Exposições e Programação Cultural sentiu-se a ausência de maiores esclarecimentos sobre a operacionalização da comissão curatorial no desenho da programação do museu e ainda como estimulará a programação cultural relacionada à temática da instituição. No Programa Educativo, ainda que a OS mencione, não consegue desenvolver as estratégias para o contexto social do entorno, tampouco sobre as ações virtuais e como o núcleo atuará. Ademais, não apresenta estratégias para articulação de redes temáticas. Já no Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional apesar de indicarem que comunicarão as ações finalísticas da instituição também não é possível identificar as estratégias que usarão para isso.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,26

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem o objeto culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

Avaliação: Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS atende parcialmente às diretrizes do Termo de Referência. No Programa de Gestão Museológica, por exemplo, não é apresentado claramente o diagnóstico apreendido pela OS que possa identificar seus desafios e resultados esperados. Já no Programa de Gestão de Acervos, as estratégias apresentadas demonstram o entendimento da conjuntura do acervo a ser tratado, porém as ações propostas não espelham isso. O mesmo ocorre em relação ao Programa Educativo em que apesar da demonstração da OS quanto ao conhecimento da conjuntura sociocultural e territorial isso não consegue ser direcionado para os desafios de diversificação de públicos

Pontuação atribuída para o subitem: 0,23

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Avaliação: Em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta metas inovadoras de forma parcial. Evidencia-se que em relação ao Programa Educativo apresenta inovação apenas nas atividades de formação (em acessibilidade e para educadores). No âmbito do Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, propõe metas de cunho operacional, como número de impressões de folders e postais, que deveriam ser compreendidas como ações de rotina. Quanto ao Programa de Edificações, as metas se restringem, em geral, às contidas nas diretrizes do Termo de Referência.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,25

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

Avaliação: A proposta indica a adoção parcial de práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. No âmbito do Programa de Gestão Museológica, a proposta apresenta estratégias para alguns eixos e para outros não há detalhamento. Em relação ao Programa de Gestão de Acervos, tendo em vista a falta de clareza nas estratégias de ação, não foi possível apreender qual partido/práticas serão aplicadas no programa, em especial na área de documentação. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional apresenta ações que serão realizadas, mas não informa como serão efetivadas. Ainda traz questões concernentes a outros programas, sem fazer a conexão com o Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional (realização de encontros, Mostra Diversa, exposições itinerantes). Já no Programa de Edificações, não apresenta as práticas e técnicas que serão adotadas, nem as equipes especializadas e/ou suficientes para a execução do cumprimento dos objetivos específicos do programa.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,21

e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal www.transparenciacultura.sp.gov.br.

Avaliação: Quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta parcialmente avanços em relação ao histórico de atuação da instituição. Em relação ao Programa de Gestão de Acervos, a proposta apresenta avanços em relação ao histórico de atuação da instituição, principalmente, tendo em vista a natureza das ações de salvaguarda e pesquisa dentro do reposicionamento institucional do equipamento. Contudo, não apresenta inovações em relação ao que já vinha sendo tratado no museu. Tanto para o Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, quanto para o Programa de Edificações, a OS não apresenta inovações e as ações informadas são as contidas nas diretrizes do Termo de Referência.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,26





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

Avaliação: *A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é demonstrada parcialmente na proposta. No âmbito do Programa de Integração ao SISEM a proposta deixa de mencionar parcerias estratégicas para o SISEM-SP. Em relação ao Programa Educativo, a proposta menciona a todo o momento grupos de stakeholders com os quais o museu se relaciona ou pretende se relacionar, mas não apresenta instituições específicas para a pactuação de parcerias. Quanto ao Programa de Comunicação fala-se de posicionamento estratégico na articulação de instituições parceiras, mas não citam quais.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,25

II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

Avaliação: *As ações e metas apresentadas nos programas refletem parcialmente os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. No Programa de Gestão Museológica e no Programa de Edificações a proposta não apresenta compromissos por meio de metas, para as ações e estratégias que cita. No Programa Educativo não há metas, por exemplo, para as ações que serão desenvolvidas virtualmente e metas voltadas à prospecção de parcerias. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional não apresenta ações e metas voltadas ao desenvolvimento institucional, não contempla em suas metas a mensuração de público virtual/seguidores e inclui questões operacionais, como impressão de folders e postais.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,27

b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados.

Avaliação: *Quanto à perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados, a proposta traz perspectivas diferentes para cada Programa. Em relação ao Programa de Gestão Museológica e ao Programa de Gestão de Acervos, por exemplo, é possível visualizar a continuidade dos trabalhos ao longo das ações, mas não fica identificada a superação. Quanto ao Programa Educativo, apresenta metas tímidas, se baseadas nas atividades e públicos alcançados em 2019, sem justificar as escolhas e/ou alternativas de atendimento virtual (em caso de permanência da pandemia).*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,31

c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Avaliação: Em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta metas inovadoras de forma parcial. Evidencia-se que em relação ao Programa Educativo apresenta inovação apenas nas atividades de formação (em acessibilidade e para educadores). No âmbito do Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, propõe metas de cunho operacional, como número de impressões de folders e postais, que deveriam ser compreendidas como ações de rotina. Quanto ao Programa de Edificações, as metas se restringem, em geral, às contidas nas diretrizes do Termo de Referência.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,34

d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

Avaliação: As metas condicionadas estão parcialmente alinhadas às estratégias de captação de recursos apresentadas. Em relação ao Programa de Exposições e Programação Cultural, as ações condicionadas são condizentes com o apresentado nas estratégias de ação, contudo, entende-se que são estruturantes e deveriam estar como pactuadas. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional não houve metas condicionadas. Quanto ao Programa de Edificações, a previsão de metas condicionadas não demonstra alinhamento com as estratégias de captação de recursos.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,26

e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

Avaliação: A proposta apresenta que as equipes dimensionadas em cada programa estão parcialmente em conformidade com as diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas, embora note-se a ausência de previsão de rotinas de capacitação em alguns deles. No Programa de Gestão de Acervos e no Programa Educativo, não foram apresentadas as equipes mínimas indicadas no Termo de Referência. Neste último, no lugar da coordenação educativa, prevê um assistente de ação educativa. Quanto ao Programa de Exposições e Programação Cultural, considera-se a indicação de um produtor insuficiente, tendo em vista a quantidade de eventos e ações previstas, bem como a pretensão de desenvolvimento de ações para além da Capital e em dois espaços (unidade República e unidade da Av. Paulista). No Programa de Edificações, além do dimensionamento das equipes para alcance das metas ser insuficiente, não apresentam equipes de terceirizados na área de limpeza, vigilância, portaria e/ ou segurança.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,27

Pontuação máxima do item: 4,00
Pontuação atribuída para o item: 2,91





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência

CRITÉRIO - Eficiência orçamentária

[Resolução SC nº 47/2021, Artigo 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

Avaliação: A proposta orçamentária, em geral, atende ao referencial proposto na resolução. Além disso, a proposta é eficiente em relação às previsões de custos e benefícios espelhando o Plano Estratégico de Ação, bem como as metas, rotinas e obrigações contratuais do Plano de Trabalho. Somente no caso do Programa de Edificações a proposta é conservadora, sendo que para o ano de 2022, nos quadros de ações e mensurações, estão refletidas apenas ações condicionadas. Quanto à rubrica "vigilância / portaria / segurança" estão previstos 3,78 % do orçamento e na rubrica "Programa de edificações", nos anos consecutivos a 2022, estão destinados 1,82%, que são insuficientes

Pontuação atribuída para o subitem: 0,82

CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

Avaliação: Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária, pode-se considerar dentro das condições apresentadas que a OS apresenta uma proposta exequível. No entanto, evidencia-se como pontos de atenção os recursos destinados às ações de acessibilidade, no âmbito do Programa de Gestão Museológica, e aos direitos autorais e base de dados, no âmbito do Programa de Gestão de Acervos.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,42

CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário

III - O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

Avaliação: A proposta, em geral, atendeu ao critério, evidenciando coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e respectivas despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho. Além disso, pormenorizou os custos para cada programa, demonstrando transparência nos valores propostos. No entanto, no Programa Educativo há um aumento considerável do recurso para o programa nos anos de 2025 e 2026, contudo, a OS não apresenta justificativa, tampouco reflete o investimento nas ações e metas pactuadas. Além disso, o Plano Orçamentário prevê recursos para ações extramuros, porém estas são apresentadas como ações condicionadas. Já no âmbito do Programa de Edificações, nas rubricas "vigilância / portaria / segurança" e "Programa de edificações" (nos anos consecutivos a 2022), as porcentagens destinadas são insuficientes.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,47

CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.

Avaliação: Conta com uma bem estruturada estratégia de diversificação de fontes de receitas, que envolve além da captação operacional e via leis de incentivo, a criação de Comitê de Parceiros, para consolidação da sólida rede de parceiros construída ao longo dos anos (doações e patrocínios), captação de recursos junto a pessoas físicas e a estruturação de e-commerce.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,34

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal www.transparenciacultura.sp.gov.br.

Avaliação: A proposta apresenta índices crescentes de captação de recursos ao longo da execução do contrato de gestão, com exceção da captação entre 2025 e 2026 em que houve redução. Apresenta percentual global de captação (13,4%) bem abaixo do especificado no Termo de Referência (26,7%), propondo apenas a metade deste percentual exigido.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,16

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Avaliação: A proposta apresenta participação decrescente do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais ao longo da execução do contrato de gestão, com exceção do último ano, quando há um leve aumento na ordem de 0,4%

Pontuação atribuída para o subitem: 0,24

Pontuação máxima do item: 3,00

Pontuação atribuída para o item: 2,45

ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional

CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados

[Resolução SC nº 47/2021, Artigo 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de "porte" a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.

Avaliação: Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a OS, formalizada em 2013, em seu percurso ainda não conseguiu constituir elementos necessários para atendimento aos critérios da convocação, embora tenha atuado junto ao Museu da Diversidade Sexual em algumas ações finalísticas.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,05

CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de "perfil" a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.

Avaliação: Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte) a OS, formalizada em 2013, em seu percurso ainda não conseguiu constituir elementos





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

necessários para atendimento aos critérios da convocação, embora tenha atuado junto ao Museu da Diversidade Sexual em algumas ações finalísticas.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,05

CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido

Avaliação: A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,10

CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

Avaliação: A proposta apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos, entretanto, a organização social apresenta realizações focadas na produção de exposições, mas não uma atuação capilar na área cultural e do objeto.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,25

CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c".

Avaliação: Quanto à comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados, a OS não apresenta indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,00

Pontuação máxima do item: 1,50

Pontuação atribuída para o item: 0,45

ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos

CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

[Resolução SC nº 47/2021, Artigo 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

Avaliação: Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,75

CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

Avaliação: Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, a OS não apresenta currículos para todos os responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,56

Pontuação máxima do item: 1,50

Pontuação atribuída para o item: 1,31

INSTITUTO ODEON

ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência (TR)

CRITÉRIO - Qualidade técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação

[Resolução SC nº 47/2021, Artigo 14º]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

I - Quanto ao nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:

a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta).

Avaliação: Quanto à clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações apresentadas, a proposta atende parcialmente aos desafios institucionais e diretrizes do Termo de Referência. No Programa de Gestão Museológica, por exemplo, a proposta cita de modo geral os desafios estabelecidos pela UPPM, contudo, não detalha as estratégias e ações a serem desenvolvidas para a sua superação. Já no Programa de Gestão de Acervos, não há clareza quanto ao envolvimento com o entorno. No Programa de Exposições e Programação Cultural, não ficou claro como o Conselho Curatorial será composto e instaurado. No Programa Educativo, a OS não apresenta as ações virtuais a serem desenvolvidas no quadro de ações e mensurações, e não menciona, no âmbito do Programa, articulação em redes temáticas, embora apresente carta de intenção de parceria na proposta. No Programa de Integração ao SISEM-SP, não há clareza e detalhamento no plano estratégico do ponto de vista operacional e há lacunas de consistência de conteúdo. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, não contempla o desafio de desenvolvimento de diversificadas e inovadoras estratégias de comunicação de ações dos programas finalísticos do museu, e não aborda as especificidades para a nova unidade na região da Avenida Paulista. No Programa de Edificações, as estratégias de ação não se refletem em sua íntegra nos quadros de ações e mensurações.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,25

b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se inserem o objeto culturais e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC.

Avaliação: Quanto à visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu, a OS atende parcialmente as diretrizes do Termo de Referência, mas propõe ações direcionadas aos desafios de diversificação de públicos e aprimoramento do atendimento ao público. No Programa de Gestão Museológica, por exemplo, a proposta apresenta respeito aos ativos institucionais do museu, mas não apresenta diagnóstico detalhado que pautas as escolhas. Em relação ao Programa de Gestão de Acervos, explorou-se pouco nas estratégias de ação como a relação com o território se efetivará. No Programa Educativo, há especial atenção ao público escolar e em situação de vulnerabilidade, entretanto, em sua proposta de prática de gratuidade de ingresso, coloca sobre a negociação do dia de gratuidade, indo assim contra a atual prática vigente que procura expandir a frequência de público, e não apresenta perspectivas com relação ao território da Avenida Paulista. No Programa de Integração ao SISEM-SP, há uma abordagem genérica sobre a conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o museu. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, fala-se sobre a criação de uma política de acesso e de agenciamento comunitário do público-alvo, com a criação de programas que

15





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

aproximem o público da equipe do museu, e manutenção e ampliação de parcerias com instituições focadas em empregabilidade da comunidade LGBTQIA+, como a Casa Um, a Feira Mais Diversidade, a Casa Chama e a Trans Empregos. No entanto, não aborda sobre as especificidades dos territórios do museu - Arouche/metrô República e Avenida Paulista.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,24

c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos.

Avaliação: *A proposta indica as estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual, com exceção do Programa de Integração ao SISEM-SP, em que as estratégias apresentadas não são suficientemente diversificadas. No âmbito do Programa de Gestão Museológica, a proposta apresenta estratégias tanto para a gestão administrativa quanto para a gestão museológica, metodologias claras de monitoramento, proposta de diversidade na formação de quadros de colaboradores, por meio de uma atuação protagonizada, além de apresentar estratégias para todos os eixos do programa. No Programa de Gestão de Acervos mencionam a criação de um grupo de trabalho com a equipe do museu e instituições afins, e agentes diversos interessados. No Programa de Exposições e Programação Cultural indicam ações que visam aproximações com públicos periféricos - citam uma atuação mais contundente em eventos como o Festival Periferia Trans e o projeto Museu Circulante, também presente no Programa Educativo. Ainda sobre o Programa Educativo, prevê a criação de instâncias colaborativas/participativas, visitas virtuais a exposições, ações extramuros e junto a instituições parceiras. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, fala-se sobre a humanização da comunicação e atendimento, contratação de consultoria de acessibilidade para aprimoramento do site, tradução do conteúdo para inglês e espanhol, blog, spotify com podcasts, linkedin, estreitamento do relacionamento com os principais veículos de comunicação, criação de uma política de acesso e de agenciamento comunitário do público-alvo, com a criação de programas que aproximem o público da equipe do museu, e manutenção e ampliação de parcerias com instituições focadas em empregabilidade da comunidade LGBTQIA+, como a CasaUm, a Feira Mais Diversidade, a Casa Chama e a Trans empregos.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,28

d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas.

Avaliação: *A proposta indica a adoção de práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação, para todos os Programas, com exceção do Programa de Integração ao SISEM. No Programa de Gestão*





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Museológica, de modo geral, são apresentadas estratégias e metodologias para os eixos do programa, além de detalhar as formas de monitoramento e principais ações de acessibilidade. No Programa de Gestão de Acervos, destaca-se o detalhamento das normas técnicas para o trabalho da gestão da informação e implantação do banco de dados. No Programa de Exposições e Programação Cultural, destaca-se a indicação de equipe formada por coordenação e produtor pleno, além da formação de uma "comissão constituída minoritariamente por funcionários do Museu e majoritariamente por membros externos à instituição" para seleção de parte das exposições temporárias. No Programa Educativo, destacam-se as ações desenvolvidas em parceria com instituições de assistência social e de formação profissional, bem como a diversidade de metodologias utilizadas, como a criação de conteúdos para as redes sociais junto a outros núcleos do museu. No entanto, evidenciou-se a incoerência em relação à equipe apresentada no Plano Estratégico e na Planilha de RH.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,27

e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal www.transparenciacultura.sp.gov.br.

Avaliação: *Quanto ao grau de inovação, a proposta apresenta avanços em relação ao histórico de atuação da instituição, com exceção do Programa de Integração ao SISEM-SP. No Programa de Gestão Museológica, por exemplo, a proposta respeita o histórico da instituição e seus ativos e inova no campo da gestão tecnológica e administrativa, bem como na composição diversa do quadro funcional e ações de acessibilidade. No Programa de Gestão de Acervos, apresenta inovações tendo em vista a natureza das ações de salvaguarda e pesquisa dentro do reposicionamento institucional do equipamento e propõe ações de ampliação de acervo, constituindo um grupo para isso, além da constituição de uma reserva técnica visitável. Em relação ao Programa de Exposições e Programação Cultural, destaca-se a atuação do museu na articulação com o calendário de promoção dos Direitos Humanos e de direitos LGBTQIA+, o projeto "Famílias Plurais" e o "Museu Circulante". No Programa Educativo, destacam-se a diversidade de metodologias propostas (roteiros, questionários, materiais didáticos, jogos etc.) pensando em diversos públicos, e o enfoque nas ações extramuros e na formação profissional na área da cultura da comunidade LGBTQIA+ em parceria com órgãos públicos ou instituições afins.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,31

f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos.

Avaliação: *A capacidade de proposição de articulação de parcerias relevantes é demonstrada na proposta, com exceção do Programa de Integração ao SISEM. No Programa de Gestão Museológica, a proposta cita a articulação com agentes, mas não identifica como se dará sua participação efetiva dentro do programa. No Programa de Gestão de Acervos, destaca-se a a proposição de linha de pesquisa voltada a aspectos da cultura LGBTQIA+ brasileira. No Programa de Exposições e Programação Cultural, percebe-se por meio das cartas de anuência anexadas, uma articulação mais forte fora do âmbito do território paulista (Observatório de Favelas do Rio de Janeiro), e mais relacionadas com o âmbito de pesquisas acadêmicas (Rede LGBT de Memória*





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

e *Museologia Social, Grupo de Pesquisa Museologia e Sexualidade*) ou organizações com menos tempo de atuação, como o MUTHA - Museu Transgênero de História e Arte, Coletivo Memória e Resistência e Museu Bajubá. No Programa Educativo, a proposta menciona a perspectiva de parceria com diversos órgãos públicos (saúde, educação, formação profissional, assistência social), coletivos e grupos culturais. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, fala-se na proposição, manutenção e ampliação de parcerias com instituições que atuam na empregabilidade da comunidade LGBTQIA+, focadas em captar profissionais LGBTQIA+ para integrar a equipe do MDS e a criação de uma série de instâncias participativas nas quais os atuais parceiros do Museu, bem como outros que serão captados, poderão contribuir para a gestão museológica institucional.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,28

II - Qualidade e quantidade das ações e mensurações no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações

a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação.

Avaliação: As ações e metas apresentadas em parte dos programas refletem os objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação. Contudo, o Programa Educativo não apresenta metas para as ações virtuais e elaboração de materiais educativos, destoando das estratégias apresentadas. No Programa de Integração ao SISEM-SP, as ações e metas apresentadas atendem apenas parcialmente aos objetivos específicos e estratégias, embora mantenham as exposições itinerantes como metas pactuadas ao longo de toda a proposta.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,33

b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados.

Avaliação: A proposta apresenta parcialmente perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados. No Programa de Gestão Museológica, por exemplo, traz uma perspectiva de continuidade e respeito aos ativos institucionais e revisão de alguns indicadores em relação ao histórico do museu, mas não prevê a superação de todos os seus desafios. No Programa de Gestão de Acervos, a proposta traz não só perspectivas de continuidade, mas também de inovação e possibilidades de superação em relação ao histórico do museu. No Programa Educativo, apresenta metas tímidas com relação às atividades e públicos atendidos presencialmente, sem justificar as escolhas e/ou alternativas de atendimento virtual. No Programa de Edificações, as ações e mensurações indicam a continuidade e/ou superação das atividades realizadas, principalmente por propostas contidas nas diretrizes do Termo de Referência.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,34

c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Avaliação: Em relação às principais séries históricas, a proposta apresenta inovação em quase todos os programas, com exceção do Programa de Integração ao SISEM-SP. No Programa de Gestão Museológica, as metas apresentadas inovam parcialmente e estão concentradas na gestão administrativa. No Programa Educativo, a proposta apresenta inovações em relação às atividades de formação (cursos profissionalizantes e projetos do Centro de Empreendedorismo), ações de sensibilização do público e ações extramuros. Para o Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional propõe ações já estipuladas no Termo de Referência, mas para além disso, destacam-se relatórios de mídia para parceiros e parcerias com influenciadores.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,31

d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação.

Avaliação: As metas condicionadas estão parcialmente alinhadas às estratégias de captação de recursos apresentadas. Para o Programa de Gestão Museológica, preocupa a ausência de ações que favoreçam a execução das estratégias de ação tendo em vista o atual cenário econômico. No Programa Educativo, há apenas uma meta condicionada à captação de recursos (Museu Circulante). No Programa de Integração ao SISEM-SP, a proposta não apresenta metas condicionadas ao longo de toda a proposta. No Programa de Edificações, a previsão de metas condicionadas não demonstra alinhamento com estratégias de captação de recursos.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,27

e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta.

Avaliação: De modo geral, mas não integralmente, as equipes dimensionadas em cada programa estão em conformidade com as diretrizes estratégicas traçadas para o alcance das metas, embora note-se a ausência de previsão de rotinas de capacitação em alguns deles. No Programa de Gestão Museológica, a proposta não apresenta equipe suficiente para o quadro funcional do programa. Nota-se ausência de Museólogo(a) para o desenvolvimento dos eixos vinculados à prática museológica. No Programa de Gestão de Acervos, preocupa a ausência de profissionais como bibliotecários e arquivista. No Programa Educativo, apesar de não seguir de forma integral o referencial de equipe apresentado no Termo de Referência, a OS prevê no quadro funcional a contratação de 1 coordenador(a), 4 educadores(as), 1 articulador(a) social, 2 estagiários e 3 orientadores de público. Contudo, não apresenta previsão de atividade de capacitação interna. No Programa do SISEM-SP, a proposta apresenta equipe específica, mas não com dedicação exclusiva ao programa, além de não prever as funções de cada um com vistas às ações e metas. No Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional, atende ao disposto no Termo de Referência, no entanto, expõe a possibilidade de contratação de dois profissionais (analista e assistente) como pessoa jurídica, destoando do disposto no Eixo 2 – Gestão administrativa, de recursos humanos e financeira, onde espera-se a manutenção de





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

equipe fixa para o museu. No Programa de Edificações, o dimensionamento das equipes para alcance das metas é suficiente e indicam parcialmente as capacitações e treinamentos periódicos que serão estabelecidos. Apresentam equipes de terceirizados na área de limpeza, vigilância, portaria e/ ou segurança.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,30

Pontuação máxima do item: 4,00

Pontuação atribuída para o item: 3,19

ITEM DE JULGAMENTO - Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência

CRITÉRIO - Eficiência orçamentária

[Resolução SC nº 47/2021, Artigo 15º e 16º]

I - A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação.

Avaliação: *A proposta orçamentária não atende ao referencial proposto na resolução, ficando abaixo do valor. No entanto, a proposta é eficiente em relação às previsões de custos e benefícios espelhando o Plano Estratégico de Ação, bem como as metas, rotinas e obrigações contratuais do Plano de Trabalho. As estratégias se refletem de maneira adequada nas ações propostas para serem desenvolvidas no tempo e conforme o orçamento alocado.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,75

CRITÉRIO - Exequibilidade orçamentária

II - A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária.

Avaliação: *Quanto à exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, pode-se considerar que a OS possui uma proposta exequível. Contudo, não apresenta currículos relacionados ao Programa de Edificações, indicando que os profissionais que atuarão no Programa serão terceirizados. Com relação ao Programa de Gestão Museológica, registra-se o diminuto recurso para o eixo de acessibilidade.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,49





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

CRITÉRIO - Detalhamento do Plano Orçamentário

III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas.

Avaliação: *A proposta atendeu parcialmente ao critério quanto à coerência e alinhamento entre as fontes de receitas e respectivas despesas necessárias para executar as ações e mensurações propostas no plano de trabalho. Além disso, pormenorizou os custos para cada programa, demonstrando transparência nos valores propostos. Contudo, há equilíbrio parcial na distribuição dos recursos para os eixos do Programa de Gestão Museológica.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,49

CRITÉRIO - Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta

IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se:

a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos.

Avaliação: *A proposta está detalhada e apresenta metodologias claras nas estratégia de diversificação de fontes de receitas, que envolve além da captação operacional e via leis de incentivo, a criação de Programa de Patrocinadores (que serão prospectados pela equipe técnica e consultoria contratada), a campanha Doe para o Museu (captação junto a pessoas físicas), a criação do Programa Amigos do MDS (prospecção por meio de parcerias, eventos, elaboração de materiais gráficos etc.) e Programa de Patronos.*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,34

b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal www.transparenciacultura.sp.gov.br.

Avaliação: *A proposta apresenta índices crescentes de captação de recursos ao longo da execução do contrato de gestão, com exceção da captação entre 2025 e 2026 em que houve redução. Apresenta percentual global de captação de 20,9%, o que está um pouco abaixo do exigido no Termo de Referência (26,7%)*

Pontuação atribuída para o subitem: 0,16

c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

ampliação das realizações culturais de cada um dos objetos culturais descritos no Título I desta convocação pública.

Avaliação: A proposta apresenta participação decrescente do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais ao longo da execução do contrato de gestão, com exceção do último ano, quando há um leve aumento na ordem de 0,1%.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,24

Pontuação máxima do item: 3,00
Pontuação atribuída para o item: 2,47

ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica institucional

CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados

[Resolução SC nº 47/2021, Artigo 17º e 18º]

a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de “porte” a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados.

Avaliação: Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), a proposta apresenta comprovação de experiência técnica-institucional e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais com porte equivalente, de modo a atender o solicitado na Resolução.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,20

CRITÉRIO - Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados

b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de “perfil” a indicação da afinidade temática cultural, em relação aos objetos culturais indicados na presente convocação pública.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Avaliação: Quanto à comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte) a OS possui experiência na gestão de museus, especificamente do Museu de Arte do Rio.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,20

CRITÉRIO - Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido

Avaliação: A OS comprova em seu portfólio realizações de reconhecido caráter educativo, especialmente por meio de exposições, programações culturais, cursos, ações educativas etc.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,10

CRITÉRIO - Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados

c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural nos últimos 03 (três) anos.

Avaliação: A proposta apresenta descritivo das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural de no mínimo 03 (três) anos.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,50

CRITÉRIO - Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas)

d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c".

Avaliação: Quanto à comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados, a OS apresenta indicação dos montantes de recursos captados e das principais ações realizadas.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,50

Pontuação máxima do item: 1,50

Pontuação atribuída para o item: 1,50

ITEM DE JULGAMENTO – Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos

CRITÉRIO - Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

[Resolução SC nº 47/2021, Artigo 19º e 20º]

a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção.

Avaliação: Quanto à experiência comprovada por meio de currículo de dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção, a OS apresenta a devida comprovação.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,75

CRITÉRIO - Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros

b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.

Avaliação: Quanto à comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, a OS não apresenta todos os currículos dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência. Além disso, com relação ao Programa Educativo, a pessoa que será responsável por sua gestão possui experiência na reestruturação do núcleo educativo do Teatro Municipal de São Paulo e na implantação de programa de visita educativa ao Teatro Castro Alves, mas não possui experiência na coordenação de núcleo educativo em instituição museológica. Já o coordenador da área de comunicação (Programa de Comunicação e Desenvolvimento Institucional) indicado, não possui formação e experiência na área.

Pontuação atribuída para o subitem: 0,37

Pontuação máxima do item: 1,50

Pontuação atribuída para o item: 1,12

Os quadros com detalhamento da pontuação atribuída na análise técnica desta UGE encontram-se anexados a este parecer técnico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

CLASSIFICAÇÃO

Nos termos da Resolução SC nº 47/2021, do Termo de Referência e dos Documentos Complementares, a equipe técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico após análise e avaliação das propostas técnica e orçamentária, com base nos critérios de avaliação previstos nos artigos 14 a 20 da referida resolução, apresenta a classificação das organizações sociais interessadas em gerir:

Classificação Geral		
Ordem de classificação	Propostas OSs	Pontuação
1º	INSTITUTO ODEON	8,27
2º	DIVERSA – ARTE E CULTURA	7,13

Diante do exposto, de acordo com o artigo 10º da Resolução nº 47/2021, submetam-se os autos à consideração do Titular da Pasta da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

Equipe Técnica de Análise:

- Paula Paiva Ferreira (Coordenadora da UPPM)
- Roberta Martins Silva (Assessora Técnica de Coordenação – Comitê de Infraestrutura)
- Tayna da Silva Rios (Assessora Técnica de Coordenação – Comitê de Política de Acervo)
- Renata Cittadin (Assessora Técnica de Coordenação)
- Mirian Midori Peres Yagui (Diretora Técnica do GPPM)
- Suzy da Silva Santos (Assessora Técnica IV - GPPM)
- Davidson Panis Kaseker (Diretor Técnico do GTC-SISEM-SP)
- Luiz Fernando Mizukami (Executivo Público – GTC-SISEM-SP)
- Rafael Egashira ((Executivo Público - GPPM)

UPPM, 09 de dezembro de 2021

Paula Paiva Ferreira
Coordenadora da UPPM





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Diversidade Sexual (Resolução SC N° 47/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social de Cultura: DIVERSA - ARTE E CULTURA

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
		<p>Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global:</p> <p>I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se:</p> <p>a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)</p>	0,35	0,26
		<p>b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)</p>	0,33	0,23



SCECDCI202113590A



Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência	Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	0,25
		d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	0,21
		e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal www.transparenciacultura.sp.gov.br ; (até 0,33)	0,33	0,26
		f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	0,25



SCECDCI202113590A



Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,27
	b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados; (até 0,40)	0,40	0,31
	c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural; (até 0,40)	0,40	0,34
	d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,26
	e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,40)	0,40	0,27



Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência	Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) . Exequibilidade orçamentária (até 0,5) . Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)	<p>Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais.</p> <p>Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução.</p> <p>Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária:</p> <p>I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação. (até 1,0)</p>	1,00	0,82
		<p>II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)</p>	0,50	0,42
		<p>III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)</p>	0,50	0,47



SCECDCI202113590A



Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	0,34
	b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal www.transparenciacultura.sp.gov.br ; (até 0,33)	0,33	0,16
	c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública; (até 0,33)	0,33	0,24



Comprovação da experiência técnica institucional	Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência. Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional: a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de “porte” a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)	0,20	0,05
	Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)	b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de “perfil” a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)	0,20	0,05



SCECDCI202113590A



Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)	Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)	0,10	0,10
Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)	c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)	0,50	0,25
Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)	d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c". (até 0,50) § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.	0,50	0,00



SCECDCI202113590A



<p>Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos</p>	<p>Experiência comprovada por meio de currículo de Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)</p>	<p>Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos. Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta. Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo. Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados: a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)</p>	<p>0,75</p>	<p>0,75</p>
--	---	---	-------------	-------------



	<p>Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)</p>	<p>b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência. § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta. § 3º – A Organização Social poderá indicar, a seu critério, interesse na manutenção de funcionários que já atuem nos equipamentos e programas, quer estejam sob sua gestão atual ou sob gestão de outra Organização Social, neste caso manifestando interesse em negociar eventual subrogação dos contratos de trabalho dos referidos empregados, justificando a pertinência.</p>	<p>0,75</p>	<p>0,56</p>
<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA</p>		<p>10,00</p>	<p>7,13</p>	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
 UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

Avaliação da Proposta Técnica e Orçamentária para o gerenciamento do Museu da Diversidade Sexual (Resolução SC Nº 47/2021, de 5 de outubro de 2021)

Organização Social de Cultura - INSTITUTO ODEON

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	ITENS DE AVALIAÇÃO PRESENTES NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA UPPM
		Artigo 14º – Serão considerados relevantes para a avaliação da qualidade da proposta técnica global: I – O nível de atendimento às diretrizes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, especialmente no Plano Estratégico de Atuação, observando-se: a) a clareza, nível de detalhamento e objetividade das informações e propostas apresentadas (o plano deve ser bem formulado e atender com consistência a todas as diretrizes da Pasta); (até 0,35)	0,35	0,25
		b) a visão sistêmica da conjuntura sociocultural e territorial em que se insere o objeto cultural e as perspectivas indicadas para atuação nesse cenário. O plano deve trazer um bom diagnóstico, que considere as particularidades do objeto cultural e do seu entorno ou área de influência, bem como seus públicos e seus desafios, no contexto atual. Tendo em vista, perspectivas de continuidade e/ou melhoria entre a situação inicial – ano 1 do contrato de gestão – e a situação final – último ano de vigência contratual – que o plano propõe, no atendimento às diretrizes da SEC; (até 0,33)	0,33	0,24



SCECDCI202113590A



Avaliação da proposta técnica,
 elaborada conforme Termo de
 Referência

Consistência técnica da proposta global apresentada no atendimento às diretrizes delineadas pela SEC, especialmente no Plano Estratégico de Atuação (até 2,0)	c) a indicação das estratégias a serem utilizadas para aprimorar o relacionamento com os públicos-alvo, conquistar novos segmentos de público e ampliar o público geral presencial e virtual. O plano deve apresentar estratégias diversificadas, bem formuladas e passíveis de monitoramento e avaliação continuada para fidelização e ampliação de públicos; (até 0,33)	0,33	0,28
	d) a identificação das práticas e técnicas mais eficazes para o cumprimento dos objetivos específicos de cada programa ou eixo de atuação previsto no Plano de Trabalho, tanto na execução das ações e metas anuais quanto das rotinas e compromissos de informação. O plano deve indicar a adoção de técnicas, estratégias e equipes especializadas para a execução das atividades previstas; (até 0,33)	0,33	0,27
	e) o grau de inovação que a proposta apresenta em relação ao histórico de realizações do objeto cultural, na direção de melhor cumprir as diretrizes assinaladas. O plano deve apresentar inovações, em relação às realizações do objeto cultural no contrato de gestão anterior, que podem ser consultadas por meio do portal www.transparenciacultura.sp.gov.br ; (até 0,33)	0,33	0,31
	f) a capacidade de proposição e de articulação de parcerias relevantes que possam contribuir com a maximização dos resultados previstos; (até 0,33)	0,33	0,28



Qualidade e quantidade das ações e mensurações propostas no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, inclusive Metas Condicionadas e Anexo Descritivo da Programação apresentado para o primeiro ano do contrato de gestão (até 2,0)	II – A qualidade e quantidade das metas totais propostas, especialmente no Plano de Trabalho – Ações e Mensurações, considerando-se: a) a adequação das ações e metas objetivas apresentadas em relação aos objetivos específicos e estratégias indicadas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,33
	b) a perspectiva de continuidade ou superação, em termos quantitativos e qualitativos, das ações e mensurações relacionadas às principais séries históricas do objeto cultural, em relação às atividades realizadas e públicos alcançados; (até 0,40)	0,40	0,34
	c) a indicação de metas inovadoras, em relação às principais séries históricas do objeto cultural; (até 0,40)	0,40	0,31
	d) a previsão de metas condicionadas que contribuam para o alcance das diretrizes apresentadas pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa e que estejam alinhadas às estratégias de captação de recursos previstas no Plano Estratégico de Atuação; (até 0,40)	0,40	0,27



		<p>e) o dimensionamento das equipes para alcance das metas, por programa ou eixo de trabalho, com indicação das iniciativas previstas de capacitação continuada dos funcionários em suas áreas de atuação, bem como indicação da rotina de treinamentos periódicos que será estabelecida referente à segurança e salvaguarda de locais de atuação, públicos e acervos, e da rotina de treinamento periódico associado a códigos de ética, integridade e conduta. (até 0,40)</p>	0,40	0,30
	<p>Eficiência orçamentária – relação custo x benefício (1,0) . Exequibilidade orçamentária (até 0,5) . Detalhamento do Plano Orçamentário (até 0,5)</p>	<p>Artigo 15º – A proposta orçamentária deverá ser elaborada seguindo as orientações constantes do Termo de Referência e contemplar todos os recursos necessários para a realização das ações e metas propostas no Plano de Trabalho e demais obrigações contratuais. Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá considerar os custos previstos para a realização das ações e metas pactuadas durante o período de vigência contratual indicado no artigo 2º, parágrafo 2º desta Resolução. Artigo 16º – Serão reputados como relevantes para a avaliação da proposta orçamentária: I – A eficiência da proposta, visando à melhor relação entre os custos e benefícios previstos, considerando a adequação do volume de recursos financeiros a ser destinado a cada tipo de despesa / Programa ou Eixo de Trabalho, com vistas à alocação de recursos adequados para a realização integral e no prazo das metas propostas e para o cumprimento satisfatório das rotinas e obrigações contratuais previstos no contrato de gestão, inclusive nos compromissos de informação. (até 1,0)</p>	1,00	0,75
		<p>II – A exequibilidade da proposta, compreendida como a factibilidade de realização das metas propostas e das rotinas e obrigações contratuais previstas, nos prazos e condições expressos, atendo-se ao dimensionamento de pessoal indicado na proposta técnica, com os recursos financeiros indicados na proposta orçamentária. (até 0,5)</p>	0,50	0,49



SCECDCI202113590A



Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência		III – O nível de detalhamento da planilha orçamentária, evidenciando coerência e alinhamento entre o planejamento orçamentário e o plano de ações e mensurações, com consistência e objetividade da previsão orçamentária, por meio da indicação das principais rubricas de receitas e despesas previstas. (até 0,5)	0,50	0,49
	Proposta para captação de recursos para a realização do contrato de gestão - estratégias e ações indicadas e mensuração proposta (até 1,0)	IV – A qualidade da proposta e das metas para captação de recursos, visando ampliar e diversificar as fontes de recursos para realização do contrato de gestão, considerando-se: a) as estratégias de identificação, conquista e fidelização de fontes alternativas de recursos financeiros e outros, tais como: materiais e humanos; (até 0,34)	0,34	0,34
		b) o desejável aumento em percentual de recursos financeiros captados e em diversificação das fontes de recursos em relação às séries históricas de captação do objeto cultural, verificáveis no portal www.transparenciacultura.sp.gov.br ; (até 0,33)	0,33	0,16
		c) a desejável diminuição anual da participação proporcional do Estado no montante de recursos envolvidos na consecução das ações, no cumprimento das rotinas e obrigações contratuais e na ampliação das realizações culturais do objeto cultural descrito no Título I desta convocação pública; (até 0,33)	0,33	0,24



Comprovação da experiência técnica institucional	<p>Portfólio de realizações da entidade referente, no mínimo, a 3 (três) anos de experiência efetiva, com apresentação de: Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de porte/complexidade equivalente (da mesma área de atuação ou de áreas diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)</p>	<p>Artigo 17º – A comprovação de experiência técnica institucional se fará mediante a apresentação de portfólio de realizações, assim compreendido como uma apresentação institucional objetiva do histórico da entidade desde a sua criação, a fim de atestar comprovada experiência e qualificação na gestão de equipamentos culturais, grupos artísticos e programas de arte e cultura, bem como demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para execução da proposta, relatando suas principais realizações e experiências anteriores, cabendo o detalhamento de, no mínimo, três anos de experiência.</p> <p>Artigo 18º – Serão considerados relevantes para a avaliação do portfólio de realizações da entidade visando à comprovação da experiência técnica e institucional:</p> <p>a) A comprovação do número de anos/meses de atuação, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de porte equivalente (independentemente da área temática), considerando-se, para comparativo de “porte” a indicação da complexidade, tamanho da estrutura e do orçamento gerenciados; (até 0,20)</p>	0,20	0,20
	<p>Comprovação da experiência e capacidade técnica de gerenciamento de objetos culturais públicos ou privados de mesmo perfil de atuação / área temática (com porte e complexidade equivalente ou de portes e complexidades diferentes), indicando o período de realização / duração dos serviços realizados (até 0,20)</p>	<p>b) A comprovação do número de anos/meses de atuação na área de interesse, evidenciando a experiência no gerenciamento de equipamentos, grupos artísticos e/ou programas públicos ou privados de mesmo perfil de atuação (independentemente do porte), considerando-se, para comparativo de “perfil” a indicação da afinidade temática cultural, em relação ao objeto cultural indicado na presente convocação pública (até 0,20)</p>	0,20	0,20
	<p>Comprovação de realizações de caráter educativo reconhecido (até 0,10)</p>	<p>Reconhecimento do caráter educativo. (até 10)</p>	0,10	0,10



SCECDCI202113590A



<p>Indicação das principais realizações culturais e dos principais resultados alcançados (até 0,50)</p>	<p>c) O descritivo sumário das realizações mais significativas e principais resultados e impactos alcançados pela entidade na área cultural, no mínimo, 03 (três) anos; (até 0,50)</p>	<p>0,50</p>	<p>0,50</p>
<p>Comprovação de experiência institucional de captação de recursos (explicitando projetos aprovados; recursos captados e ações realizadas) (até 0,50)</p>	<p>d) A comprovação de experiência institucional de captação de recursos, mediante apresentação do elenco de projetos aprovados nas leis de incentivo e em outras fontes de financiamento, com indicação dos montantes de recursos captados e das ações realizadas, de acordo com o solicitado no artigo 4º, inciso II, alínea "c". (até 0,50) § 1º – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes do portfólio de realizações da entidade poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública. § 2º – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência institucional acarretará a desclassificação da proposta.</p>	<p>0,50</p>	<p>0,50</p>



	<p>. Experiência comprovada por meio de currículo de: Dirigentes, evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção (0,75)</p>	<p>Artigo 19º – A avaliação das propostas, no que tange ao critério de que trata o presente Capítulo, ocorrerá a partir do exame dos currículos dos dirigentes e da equipe que ocupará os principais cargos de técnicos e administrativos.</p> <p>Parágrafo Primeiro – A análise de que trata este artigo pretende verificar se o quadro de pessoal proposto pela entidade (equipe especializada atual e previsão de equipe a ser contratada) tem comprovada experiência e qualificação na área de interesse correspondente ao objeto da presente convocação, no intuito de demonstrar as condições técnicas e gerenciais preexistentes para a execução da proposta.</p> <p>Parágrafo Segundo – A equipe especializada mínima a ser proposta pela entidade deverá observar os preceitos do artigo 5º, inciso III do Decreto Estadual 43.493/1998, com alterações posteriores, que determina a comprovação, por ocasião da celebração do contrato, de que integram seus quadros permanentes o especialista denominado Museólogo.</p> <p>Artigo 20º – Serão considerados relevantes para a avaliação dos Currículos apresentados:</p> <p>a) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural e a comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação de cada dirigente na área cultural e em cargos de chefia/direção; (até 0,75)</p>	<p>0,75</p>	<p>0,75</p>
--	--	---	-------------	--------------------



<p>Comprovação da experiência técnica dos dirigentes e principais quadros técnicos</p>	<p>Principais quadros técnicos (equipe especializada atual e/ou equipe prevista), evidenciando sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos quadros (0,75)</p>	<p>b) A comprovação de sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de atuação prevista e comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação em cargos afins aos pretendidos por cada um dos principais quadros técnicos e administrativos, devendo ser apresentados os currículos, no mínimo (mas não somente), dos responsáveis pelas áreas indicadas no Termo de Referência.</p> <p>§ 1° – A critério da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, as informações constantes dos currículos apresentados poderão ser checadas por meio de pesquisa telefônica, virtual ou presencial, a ser devidamente registrada no processo de convocação pública.</p> <p>§ 2° – A apresentação de informações falsas ou que induzam a interpretações equivocadas quanto à experiência profissional e/ou qualificação técnica de dirigente(s) e/ou quadro(s) técnico(s) e administrativo(s) acarretará a desclassificação da proposta.</p> <p>§ 3° – A Organização Social poderá indicar, a seu critério, interesse na manutenção de funcionários que já atuem nos equipamentos e programas, quer estejam sob sua gestão atual ou sob gestão de outra Organização Social, neste caso manifestando interesse em negociar eventual subrogação dos contratos de trabalho dos referidos empregados, justificando a pertinência.</p> <p>§ 4° – A Organização Social deverá informar os casos em que os cargos técnicos e/ou administrativos serão preenchidos mediante processo seletivo, indicando, nessa situação, os perfis a serem contratados.</p> <p>§ 5° - Os currículos de profissionais que serão contratados, na hipótese de a organização social ser selecionada para a celebração do contrato de gestão, deverão vir acompanhadas de declaração do profissional referido de que aceita integrar os quadros funcionais da entidade, bem como declaração da proponente de que somente substituirá - quando necessário - os profissionais indicados na proposta por outros profissionais de qualidade técnica e experiência profissional equivalentes. (até 0,75)</p>	<p>0,75</p>	<p>0,37</p>
<p>PONTUAÇÃO MÁXIMA</p>		<p>10,00</p>	<p>8,27</p>	

